



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 15 de fevereiro de 2022 • Ano V • Edição N° 3721

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 020/2022) .....	2
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 001/2022) .....	5
PORTARIA (N° 026/2022) .....	6
PORTARIA (N° 027/2022) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 020/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Institui Comitê de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Escolares no contexto da Pandemia da Covid-19*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Institui o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Escolares no contexto da Pandemia da Covid-19, que tem por objetivo analisar e propor ações referentes ao ano letivo de 2022.

**Art. 2º.** O Comitê de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Escolares no contexto da Pandemia da Covid-19, tem as seguintes atribuições:

I – Contribuir com a elaboração e implementação dos Protocolos Sanitários, necessários para o contexto das aulas presenciais no âmbito do município de Amargosa - BA.

II – Avaliar e emitir, sempre que provocado, parecer fundamentado acerca do momento oportuno para indicação de atividades escolares presenciais;

III – Recomendar a realização de atividades de ensino de forma remota sempre que entender inadequada a manutenção das atividades presenciais, em razão do cenário epidemiológico da pandemia COVID-19 em nível local, regional e/ou estadual;

IV - Acompanhar e avaliar as questões inerentes ao retorno das aulas no que se refere aos Protocolos Sanitários, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes.

V- Orientar a criação das Comissões Internas das Unidades de Ensino para adequação da proposta pedagógica com vistas a assegurar a aprendizagem dos alunos no contexto da Pandemia da Covid-19;

VI - Acompanhar a reestruturação do currículo, adequações e estruturações pedagógicas necessárias para organização das atividades letivas para o retorno das atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino.

VII- Sugerir as adequações necessárias ao currículo escolar, além de promover ações que assegurem a saúde física, emocional e o bem-estar dos profissionais da educação e dos alunos.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 3º.** O Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2022 terá a seguinte composição:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Márcia Batista de Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Oliveira Santos de Almeida	Secretaria Municipal de Saúde
Analy Marquardt de Matos	NRS Leste/Amargosa - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Suzana Souza Santos Andrade	Procuradora Jurídica do Município de Amargosa/BA
Lorena d'Utra dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Jucilene Nascimento Dias	Secretaria Municipal de Educação
Selidalva Gonçalves de Queiroz	Secretaria Municipal de Educação
Daniel Cezar Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Luiz Alberto Trindade Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Rosana Pinho Brandão	Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde
Daisy Juliana Souza dos Santos	Psicóloga - Secretaria Municipal de Saúde
Samuel Almeida de Jesus	APLB Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia- Amargosa
Rosane Santos Silva	Conselho Municipal de Educação
Thiago Rebouças Peixoto de Almeida	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Gabriela Santana e Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Art. 4º.** O Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2022 se reunirá a qualquer tempo, preferencialmente, via webconferência para elaboração, organização e encaminhamentos necessários.

**Art. 5º.** A participação no Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação para o ano letivo de 2022 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 6º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 15 de fevereiro de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**EDITAL nº 001/2022**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2021**

A Prefeitura Municipal Amargosa, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no §4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará Audiência Pública, para avaliação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021.

Considerando os normativos vigentes e as recomendações das autoridades em saúde pública que orientam o distanciamento e o isolamento social como medidas a serem observadas para o enfrentamento e combate da pandemia do COVID-19, a Audiência Pública será realizada de forma virtual, mediante utilização de aplicativo para videoconferência conforme segue:

Data: 23/02/2022, às 10h

Local: Página oficial do Município:

Instagram: <https://www.instagram.com/prefamargosa/>

Facebook: <https://www.facebook.com/PrefeituradeAmargosa/>

**PORTARIA (Nº 026/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.925.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 026 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Revoga a Portaria nº 353, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica dispensado, a pedido, o servidor Caio Pereira da Silva, matrícula funcional 76521, de responder pelo Secretariado do Centro de Educação de Jovens e Adultos do município de Amargosa/BA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 353, de 20 de dezembro de 2021 e demais disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 027/2022)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 027 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Conceder licença sem vencimentos a servidora Sra. Vandilea dos Santos Passos Pereira.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença sem Vencimentos a servidora Sra. VANDILEA DOS SANTOS PASSOS PEREIRA, encarregada de serviços gerais, matrícula nº 663658, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal